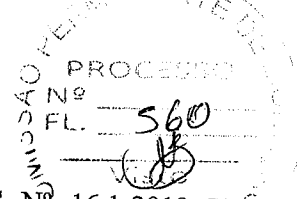


ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
 CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
 Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.1-2019.
 (Processo Administrativo Nº 011100052019).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.1-2019 PP
 16/2019 – OBJETO: **Eventual e futura Aquisição Fardamentos.**

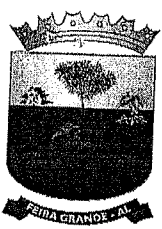


O **MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.528/0001-15, com sede na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, na cidade de Feira Grande, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Flávio Rangel Apóstolo Lira, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 1579430, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.635.914-08, domiciliado e residente na Rua Freitas Cavalcante, nº 39, Centro, na cidade de Feira Grande/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.414.586/0001-97, com sede na Rua Ismael Tino e Silva, bairro Aloisio Souto Pinto, na cidade de Garanhuns - PE, neste ato, representada pelo Sr. Maria de Lourdes Ferreira da Silva, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1.898.742, inscrito(a) no CPF sob nº 238.399.104-04, residente e domiciliado(a) à rua Capitão Valdemar Viana, nº 430, José Maria Dourado, na cidade de Garanhuns, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Fardamentos**. Conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 16/2019, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca /	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
02	BERMUDA EM MALHA HELANCA: Bermuda confeccionada em tecido de malha, material helanca 100% poliamida, tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida, com costura reforçada (acabamento e costura). Cintura com cós de 4cm na cintura e elástico. Bolsos embutidos nas laterais. Bainha das pernas da bermuda medindo 2,5 cm de altura. borda inferior da bainha e 3,0 cm da costura de fechamento lateral. Costuras laterais observando a inserção de espaguete no mesmo tecido da bermuda na cor a definir. Com estampa em silkscreen (logotipo e/ou escrita) no lado esquerdo da perna. Tamanhos de P a GG. Arte e cores a definir no momento do pedido.	Bom Gosto	UND	400	R\$: 9,90	R\$: 3.960,00
07	CALÇA EM TACTEL UNISSEX: Calça unissex em material tactel, com friso nas laterais, 02 bolsos laterais e 02 bolsos atrás, com elástico na cintura, com cordão ajustável de algodão. Tamanhos de P a GG. Arte e cores a definir no momento do pedido.	Bom Gosto	UND	560	R\$: 14,00	R\$: 7.840,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



PROCURADOR MUNICIPAL
FL. 561
VISTO

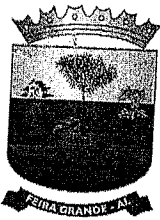
- 3.1.1. Efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- 3.1.2. Comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na entrega dos veículos objeto desse certame, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste certame;
- 3.1.3. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 3.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 3.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 3.1.6. Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- 3.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- 3.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. SÃO OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA:

- 3.3.1. Entregar os produtos no prazo de **até 05 (Cinco) dias**, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da assinatura da Ata, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;
- 3.3.2. Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- 3.3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 3.3.4. Conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 deste edital;
- 3.3.5. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens ofertados na licitação;
- 3.3.6. Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 3.3.7. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- 3.3.8. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- 3.3.9. Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. Da Entrega e do Recebimento:

- 4.1 Os produtos, objeto deste certame, serão entregues após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram.
- 4.2 A entrega poderá ser parcelada e dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias**, e será entregue no local indicado pela secretaria solicitante, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.
- 4.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 0.100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Proj./ativ.: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.9.0.30.00 – material de consumo

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Saúde
Proj./ativ.: 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.9.0.30.00 – material de consumo

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0.100 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./ativ.: 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.9.0.30.00 – material de consumo

Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./ativ.: 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.9.0.30.00 – material de consumo

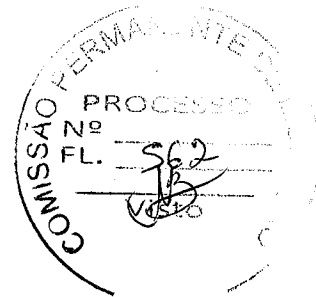
Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./ativ.: 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.9.0.30.00 – material de consumo

Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Educação
Proj./ativ.: 2.005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.9.0.30.00 – material de consumo

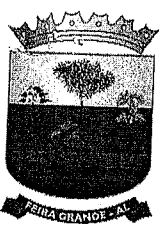
Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Educação
Proj./ativ.: 2.015 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação
3.3.9.0.30.00 – material de consumo

8. Do Reajuste e das Alterações:

- 8.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 8.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
- 8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes



[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78, das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

13. Das Disposições Gerais:

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

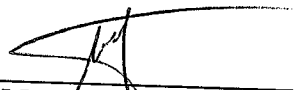
14. Do Foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Feira Grande/AL.

Feira Grande/AL, 23 de Maio de 2019.


MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
Flávio Rangel Apóstolo Lira - Prefeito
Órgão Gerenciador


BOM GOSTO CRIAÇÕES
Maria de Lourdes Ferreira da Silva
Sócia Administradora da Fornecedora Registrada